

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 804/08/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 804/08/2021, e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para as seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.0000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.0000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	150,00
07.00.0000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.0000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	100,00
09.00.0000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.0000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	768	2.500,00
TOTAL.....				2.750,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá redução da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.0000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.0000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção Div. Urbanismo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	273	0	2.750,00
TOTAL.....				2.750,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:3E19E76F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>